



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Luiz Gonzaga Soares Timbó**, Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** do Município de **Hidrolândia**, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. **PMH-100522-TP01**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Hidrolândia-Ceará**, em favor da empresa **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.131.683/0001-09**, com o valor global de **R\$ 289.555,14 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 03 de junho de 2022.



Luiz Gonzaga Soares Timbó

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.